Lei 397

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/11/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 20/10/51

PROJETO DE LEI Nº 185/51

ASSUNTO: Concede o auxílio de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros ao Externato Santo Antônio mantido pelas Irmãs Capuchinhas do Convento Porciuncula, de Paramgaba,

VEREADOR Secundiano Ferreira

LEI Nº 397 DE 10/11/51

DIOM Nº 5279 DE 17/11/51

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 003971951
Projeto: 01851951
Autor: SECUNDIANO FERREIRA
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Lei nº. 327 de 10 de 11 de 1951

Autorisa a concessão do auxílio de Três Mil Cruzeiros ao Internato Santo Antônio, mantido pelas Irmãs Capuchinhas do Convento Poreiúncula, de Parangaba, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de Três Mil Cruzeiros (Cr.$3.000,00) ao Internato Santo Antônio, mantido pelas Irmãs Capuchinhas do Convento Poreiúncula de Parangaba, em Fortaleza.

§ Único - O auxílio de que trata o presente artigo correrá à conta da verba 0291 - Subvenções e Auxílios, do Orçamento Vigente, e deverá ser entregue à Superiora daquele convento, Irmã Escolástica Maria da Redenção.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE 11 DE 1951.

Paulo Nogueira de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

Ao vereador Lucio Pyrrho

PROJETO DE LEI Nº 185/51

24/10/51

CONCEDE O AUXÍLIO DE (CR.... $3.000,00) TRÊS MIL CRUZEIROS AO EXTERNATO SANTO ANTÔNIO MANTIDO PELAS IRMÃS/ CAPUCHINHAS DO CONVENTO PORCIUNCULA DE/ PARANGABA.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxí-/ lio de três mil cruzeiros (Cr.$ 3.000,00) ao Externato Santõ Antônio / mantido pelas Irmãs Capuchinhas do Convento Porciuncula de Parangaba,/ em Fortaleza.

§ Único - O auxílio de que trata o presente artigo correrá à conta da verba 83-84 - Subvenções e Auxílios do orçamento vigente e deverá / ser entregue à Superiora daquele convento, Irmã Escolástica Maria de Redenção.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de outu-/ bro de 1951.

Leucadiano Ferreira Furtado
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

O Externato Santo Antônio para meninas pobres filhas de operários, trabalhadores e pequenos funcionários públicos, dirigido e mantido pelas Irmãs Capuchinhas do Convento Porciuncula de Parangaba, ministrando au-/ las pela manhã de 9,00 as 10,30 hs. e à tarde de 15,30 as 17,30 hs. com capacidade para 70 alunos e com uma frequência diária de no mínimo 50 / alunas, vem prestando um grande benefício ao povo pobre de Parangaba.

A própria finalidade do Externato Santo Antônio que possibilita instrução a crianças pobres, justifica plenamente êste projeto.

Leucadiano Ferreira Furtado

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 109/51 (AO PROJETO DE LEI Nº 185/51).

Aprovado em 1ª discussão.
29 Out 1951

O Projeto de Lei Nº 185/51, de autoria do Vereador Secundiano Ferreira Guimarães, concede o auxílio de Cr.$3.000,00 ao Externato Santo Antônio, mantido pelos Irmãos Capuchinhas do Convento Porciuncula /// de Parangaba.

Não podemos negar o meritório serviço que vem sendo prestado por aquele Externato no que se / relaciona com a formação educacional das meninas pobres de Parangaba, quer orientando-os nas letras, quer nos / serviços domésticos.

Damos, portanto, como favorável, o / nosso parecer ao presente projeto de lei.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de // Outubro de 1951.

Francisco de Paula Holanda - Presidente

Luciano Magalhães - Relator

Gustavo Barroso

Edmundo F. Lucena

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 185/51.

Autoriza a concessão do auxilio de três mil cruzeiros ao Externato Santo Antoñio, mantido pelas Irmãs Capuchinhas do Convento Porciuncula, de Parangaba, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxilio de três mil cruzeiros (Cr$ 3.000,00) ao Externato Santo Antônio, mantido pelas Irmãs Capuchinhas do Convento Porciuncula de Parangaba, em Fortaleza.

§ Único - O auxílio de que trata o presente artigo correrá à // conta da verba 83-84 - Subvenções e Auxilios do orçamento vigente e deverá ser entregue à Superiora daquele convento, Irmã Escolástica Maria de Redenção.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de novembro de 1951.

Ass) _____ Pres.

_____ Rel.

_____

_____

_____